Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto

Sociedade Portuguesa de Educação Física

COMUNICADO CONJUNTO

O Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF) e a Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF) tomaram conhecimento, através da comunicação social, das recentes declarações do movimento Missão Escola Pública (MEP), nas quais se solicita uma investigação às classificações da disciplina de Educação Física e a reavaliação da fórmula de cálculo da média do Ensino Secundário para efeitos de acesso ao Ensino Superior.

Face à tentativa de isolar a Educação Física num debate que é sistémico, o CNAPEF e a SPEF vêm publicamente esclarecer e afirmar o seguinte:

1. A contabilização da Educação Física na média final do Ensino Secundário reflete o seu estatuto de disciplina obrigatória nos 10.º, 11.º e 12.º anos e constitui uma importante conquista educativa, reconhecendo formalmente o seu contributo para a formação integral dos alunos. As Aprendizagens Essenciais da Educação Física (AEEF) constituem a referência curricular, explicitando para cada ano de escolaridade as aprendizagens a demonstrar, incluindo indicações claras sobre a avaliação e classificação da disciplina – as normas de referência para a avaliação. A formulação das exigências avaliativas nas AEEF respeita princípios de equidade, salvaguardando simultaneamente a flexibilidade curricular.

2. O número de classificações "20" não pode ser argumento estatístico, por si só, que justifique a tomada qualquer medida por parte do Ministério de Educação. Com base nos dados estatísticos oficiais da DGEEC - Direção-geral de Estatísticas da Educação e da Ciência (relativos aos cursos científico-humanísticos em Portugal continental, entre 2017/18 e 2024/25) disponíveis, podemos apurar que:

    a. A Educação Física não é um caso excecional, nem tão pouco se afasta da média do sistema, como é claramente demonstrado pela diferença média entre o ensino público e o privado na Educação Física (+1,40 valores) se situar abaixo da média global de todas as disciplinas (+1,54 valores). Aliás, entre as 33 disciplinas analisadas, a Educação Física ocupa a 21.ª posição, tendo inclusive registado uma redução dessa diferença no último ano letivo analisado, o que confirma o seu total alinhamento com o comportamento global do sistema educativo, no qual o setor privado apresenta classificações médias superiores em 98% das combinações disciplina-ano.

    b. Ao singularizar a Educação Física é ignorado que o desfasamento entre o público e o privado atinge largamente outras disciplinas estruturantes e com peso mais forte e decisivo no acesso ao Ensino Superior - incluindo disciplinas sujeitas a exame nacional como a Matemática A (+1,79), Física e Química A (+1,76) ou a Biologia e Geologia (+1,71), bem como disciplinas como a Filosofia (+2,08).

SPEF
Sociedade Portuguesa de Educação Física
Apartado 103 – 2796-902 LINDA-A-VELHA
E-mail: geral@spef.pt – www.spef.pt
Tlm: 925331282 / 936313886

CNAPEF
Conselho Nacional das Associações de
Profissionais de Educação Física e Desporto
Rua das Vieiras, n.º18. Urbanização Quinta da Várzea e do Outeiro.
2830-572 Palhais, Barreiro
E-mail: cnapef@gmail.com – www.cnapef.pt
Tlm: 968088549 / 968330807

c. Atribuir à Educação Física uma especificidade de desvio, que os dados estatísticos não comprovam, constitui uma leitura seletiva dos dados sem fundamento estatístico. Os dados demonstram que as diferenças observadas entre ensino público e privado são um fenómeno sistémico e transversal ao currículo, cujas variações observadas podem refletir múltiplos fatores contextuais e socioeconómicos que os dados disponíveis não permitem isolar de forma simplista.

3. Se existem dúvidas sobre uma eventual inflação de classificações de qualquer disciplina, então essa situação deve ser analisada e acompanhada pelos mecanismos de supervisão existentes. Compete à Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) monitorizar práticas avaliativas, identificar desvios e promover a correção de situações que não respeitem os normativos em vigor. A existência de casos pontuais não constitui fundamento para desvalorizar uma disciplina; pelo contrário, deve justificar a intervenção dos órgãos competentes, tal como acontece em qualquer área curricular onde surjam dúvidas sobre a consistência e o rigor da avaliação.

4. Se a principal objeção à valorização de qualquer disciplina é a inexistência de um "exame nacional", então a solução poderia ser a criação de uma prova de Educação Física no final do Ensino Secundário, possibilidade há muito defendida, com exequibilidade comprovada pela realização das Provas de Aferição e da introdução este ano letivo das Provas ModA. Esta seria uma possibilidade de reforçar a credibilidade do sistema, valorizar o trabalho das escolas, reconhecer formalmente as aprendizagens dos alunos e consolidar o estatuto curricular da Educação Física. Se um "exame" é visto como um fator de legitimidade, então faz mais sentido discutir a sua implementação do que questionar a relevância de uma disciplina fundamental para a formação integral dos jovens.
5. O debate sobre a qualidade da avaliação é legítimo e desejável. O que não é legítimo é utilizar esse debate para questionar o estatuto de uma disciplina obrigatória e estruturante da formação dos jovens. A preocupação não deve centrar-se em encontrar razões para excluir a disciplina da média, mas antes em garantir que os processos de ensino e avaliação mantêm elevados padrões de qualidade, rigor e equidade. Alterar o estatuto classificativo da Educação Física significaria transmitir uma mensagem contraditória: a de que uma disciplina considerada essencial na formação dos alunos é, simultaneamente, menos relevante quando se trata de reconhecer o seu percurso escolar.

A melhor forma de honrar o estatuto curricular da disciplina é assegurar uma Educação Física exigente, inclusiva e significativa de forma a promover aprendizagens de qualidade e hábitos duradouros de atividade física e saúde nos jovens. O CNAPEF e a SPEF reafirmam a sua total disponibilidade para colaborar com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação na concretização de medidas de qualificação e na análise rigorosa do sistema educativo, rejeitando liminarmente qualquer retrocesso no estatuto curricular da Educação Física.

Lisboa, 16 de novembro de 2026

As direções do CNAPEF e da SPEF

SPEF
Sociedade Portuguesa de Educação Física
Apartado 103 – 2796-902 LINDA-A-VELHA
E-mail: geral@spef.pt – www.spef.pt
Tlm: 925331282 / 936313886

CNAPEF
Conselho Nacional das Associações de
Profissionais de Educação Física e Desporto
Rua das Vieiras, n.º18. Urbanização Quinta da Várzea e do Outeiro.
2830-572 Palhais, Barreiro
E-mail: cnapef@gmail.com – www.cnapef.pt
Tlm: 968088549 / 968330807